

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

ATA N.º 03/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

08 DE FEVEREIRO DE 2024



----- Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de sessões no edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Armando Filipe Mateus Cordeiro Felizardo Rodrigues, Aurélio Arlindo de Freitas Serpa, Arlinda Maria Focha Nunes e Hélio Manuel Avelar de Freitas. -----

----- Foi justificada a ausência do Sr. Presidente Luís Carlos Martins Maciel e do Sr. Vereador Bruno Filipe Freitas Belo por se encontrarem ausentes da ilha tendo sido substituídos pelos senhores vereadores Aurélio Serpa e Hélio Freitas respetivamente. -----

----- Pelas onze horas, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Coordenadora Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vice-Presidente Beto Vasconcelos, informou sobre o que de mais relevante tem sido efetuado nos últimos quinze dias: conclusão da retirada dos enfeites de natal e demais equipamentos utilizados nessa época; manutenção dos quiosques com produto de proteção; realização de acesso a terreno na rua do farol das Lajes, propriedade do Sr. Aurélio Serpa na consequência do alargamento dessa estrada em que o senhor em questão cedeu uma parcela de terreno; manutenção do edifício da Escola com regularização de infiltrações e colocação de teto falso na cozinha, limpeza dos pátios em redor do edifício; conclusão dos corrimões da Fajãzinha e do parque de lazer das Lajes; início dos trabalhos de limpeza e pintura do polidesportivo das Lajes; e manutenção do acesso à saibreira da Boca da Baleia. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes perguntou há quantos anos a Escola das Lajes foi construída. -----

----- O Sr. Vice-Presidente respondeu que deverá ter catorze anos ou mais. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou se foi feita manutenção, sobretudo, ao fim de cinco anos ou nunca foi feita grande manutenção no edifício e por isso agora as situações estão a acumular-se. Se tivesse havido uma manutenção nesses edifícios novas era mais fácil e não chegava ao ponto em que estão. -----

----- O Sr. Vice-Presidente em relação à Escola havia um acordo no passado, que nunca foi redigido a escrito, em que a manutenção do edifício seria da responsabilidade de ambas as entidades (Câmara Municipal e Secretaria da Educação), mas como esse acordo não está por escrito, a divisão dos encargos nunca aconteceu tendo a Câmara Municipal suportado sempre todas as intervenções, manutenções e equipamentos realizados e utilizados na Escola. No mandato do Sr. Presidente Luís Maciel contactou-se a secretária da tutela que pediu que a Câmara realiza se um levantamento de todos os problemas existentes

no edifício para que pudessem submeter ao PRR. Esse levantamento foi feito pelo gabinete técnico do Município e enviado à Secretaria, no entanto, a resposta da Secretaria veio contrariar o que havia sido dito inicialmente. Nos últimos meses de 2023 foi solicitado que houvesse um contrato ARAAL entre o Governo Regional e a Câmara Municipal em que houvesse divisão de encargos e que houvesse um consenso entre ambas as partes, e analisar a possibilidade destas obras serem candidatas. -----

ORDEM DO DIA

----- Procedeu-se à aprovação da ata número 02 da reunião ordinária do dia 25 de janeiro de 2024. -----

----- Após, analisada e discutida foi aprovado por maioria com abstenção do Sr. Vereador Aurélio Serpa por não ter estado presente na referida reunião. -----

----- Esteve presente o balancete do dia 07 de fevereiro de 2024, que apresentava um saldo total de disponibilidades de um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e quatro centésimos. -----

PEDIDOS DE APOIO

----- Esteve presente um pedido de apoio, por parte da Associação Amor pelos Animais Flores e Corvo. -----

----- O Sr. Vice-Presidente mencionou que após conversação com a Sr.^a Presidente da referida associação chegou se à conclusão de que o espaço inicialmente pensado (sala na antiga escola da Lomba) não seria o mais adequado para o fim pretendido. Chegou se à solução de utilizar o espaço edificado acima da Junta de Freguesia da Fazenda, na Caldeira tendo antes que o preparar para esse efeito e que parte do mesmo (a zona das garagens) está a ser utilizado pela Junta de Freguesia da Fazenda. Falta colocar os janelões, colocar tijoleira e concluir as casas de banho. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou para que fim estava destinado esse espaço quando foi construído. -----

----- O Sr. Vice-Presidente respondeu que quando aquele projeto foi iniciado, seria para apoio a uma pista de karts. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes perguntou se esse projeto de karts não tem viabilidade de continuar. -----

----- O Sr. Vice-Presidente disse que, na sua opinião, não acha ser viável um projeto como este, mas não fica impedido de que um dia mais tarde a situação possa ser revertida e utilizar se para outra finalidade. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou por quanto tempo será feita a cedência do espaço. -----

----- O Sr. Vice-Presidente respondeu que será feito um protocolo e estipulado um prazo de dois ou mais anos renováveis por um determinado tempo. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade ceder espaço edificado acima da Junta de Freguesia da Fazenda, na Caldeira. -----

----- Esteve presente um pedido de apoio, por parte do Lions Clube das Flores – Pérola do Ocidente para realização de baile de Carnaval. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes ausentou se da sala de reunião por fazer parte dos corpos gerentes da referida instituição. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade dos presentes apoiar com seiscentos euros para cache do grupo musical e material de decoração. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes regressou à sala de reunião. -----

----- Esteve presente um pedido de apoio, por parte do Sr. Filipe Fonseca para realização de residência artística para crianças e adultos. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues explicou em que consistirá a residência artística. Uma vertente ligada à música, tanto para crianças como para adultos, a parte das crianças também terá uma vertente de artes plásticas e a outra vertente é complementar as férias da Páscoa e a componente humana e de tentar reativar a parte cultural do nosso Concelho. E esse projeto terá apoio da Filarmónica da Fajãzinha e serão contatadas todas as entidades e todas as pessoas que tenham alguma coisa haver com música para que se inscrevam e participem. -----

----- O Sr. Vereador Hélio Freitas questionou em quanto ficará essa atividade a nível monetário. -----

----- O Sr. Vice-Presidente disse que o alojamento não conta pois ficarão nas casas da Ex-Rádio Naval. As passagens um é açoriano e outro continental e o teclado virá da ilha do Faial. O carro não deverá ser necessário pois ficarão perto do local da atividade e se for preciso poderão utilizar uma das viaturas da Câmara. O custo maior será o caché e a viagem do continente. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues mencionou que com as refeições estimasse que fique entre os três mil e quinhentos a três e seiscentos euros mais a viagem que neste momento ronda os trezentos e cinquenta a trezentos e setenta euros ida e volta Continente – Flores - Continente. -----

----- O Sr. Vice-Presidente mencionou ser também uma oportunidade para não sobre carregar o ATL no tempo das férias uma vez que costuma haver queixas por parte dos funcionários por falta de espaço e não poderem sair em dias de mau tempo não conseguem ter tanta gente junta. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou se fica definido que o aluguer/transporte fica definido que é por parte da Câmara Municipal. -----

----- O Sr. Vice-Presidente disse que fica definido será da Câmara Municipal para ir busca-los e levar ao aeroporto uma vez que o resto não será necessário pois ficarão relativamente perto dos locais que irão frequentar (alojamento, restaurante e local da atividade). -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse ser um projeto interessante num período interessante, é algo novo, é nas férias da Páscoa e espera que consigam estimular quer as crianças quer os adultos. Acha que se hoje não temos maior atividade e maior vida nas associações não é por vir cá alguém nos dizer qual é o valor que isso tem. É que não temos pessoas na ilha que tenham a disponibilidade que já tiveram. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues disse que a intenção é com essa atividade estimular o regresso das pessoas às instituições culturais a saírem de casa, a participarem na vida social e cultural do Concelho. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que deverão salvaguardar o número máximo de participantes porque nunca será um número incomportável. Que seja de forma a abranger todos os que queiram participar sejam crianças sejam adultos. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade apoiar com três mil euros mais passagens e refeições. -----

MEDICAMENTOS

----- Estiveram presentes requerimentos de cidadãos do concelho, senhores Lídia Maria de Freitas Almeida, Avelino Filipe de Freitas, Celina Maria de Freitas e Maria de Lurdes de Furtado Freitas, ao abrigo do Regulamento Municipal de

Apoio para a Comparticipação de Medicamentos no valor de trezentos euros anuais. -----

----- Após, analisados e discutidos foram aprovados por unanimidade. -----

----- **“LAJES SOLIDÁRIA”** -----

----- Estiveram presentes requerimentos dos cidadãos Hugo José Rodrigues Oliveira (reparação de fissuras e pintura de paredes e tetos – três baldes de tinta) e Anatolie Leonti (reparação de instalações sanitários – montagem de equipamentos), ao abrigo do Regulamento Municipal “Lajes Solidária” – Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio até um montante de cento e cinquenta euros em materiais. -----

----- Após, analisados e discutidos foram aprovados por unanimidade. -----

----- **BOLSAS DE ESTUDO** -----

----- Estiveram presentes as listas definitivas para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023 para o Ensino Técnico Profissional e para o Ensino Superior. -----

----- Para a bolsa de estudo para o Ensino Superior foram apresentadas oito candidaturas sendo elas: Nicole Alexandra Cabral Freitas, Iúri Gonçalo Chaves Pimentel, Pedro Escobar Freitas, Rita Maria Jorge Rodrigues, Viviana Carolina Duarte Jorge, Margarida Cordeiro Custódio, Diana Sofia Freitas Inocência e Diana Maria Fortuna Henriques. -----

----- Os candidatos: Nicole Freitas obterá uma bolsa no valor de 150€, Iúri Pimentel obterá uma bolsa no valor 162.80€, Pedro Freitas será excluído por não reunir com as condições para atribuição de bolsa, Rita Rodrigues pedido indeferido nos termos da deliberação de Câmara do dia 19 de outubro de 2023, Viviana Carolina Duarte Jorge obterá uma bolsa no valor de 150€, Margarida Custódio será excluída por não reunir com as condições para atribuição de bolsa e Diana Sofia Freitas Inocência obterá uma bolsa no valor de 150€ e Diana Henriques . obterá uma bolsa no valor de 150€. -----

----- Para a bolsa de estudo para o Ensino Técnico Profissional foram apresentadas sete candidaturas sendo elas: Inês Cristina Vargas Silveira, Leonardo Filipe Pereira de Freitas, Paulo César Andrade Medeiros, Vanessa Filipas Freitas Rodrigues, Márcio Miguel Goulart Vieira Goulart Vieira, Inês de Fátima Mendonça Melo e Flávia Catarina Serpa Freitas. -----

----- Os candidatos: Inês Cristina Vargas Silveira obterá o Escalão II no valor de 80€, Leonardo Freitas obterá o Escalão I no valor de 100€, Paulo Medeiros obterá o Escalão II no valor de 80€, Vanessa Rodrigues obterá o Escalão I no valor de 100€, Márcio Vieira obterá o Escalão II no valor de 80€, Inês de Fátima Mendonça Melo obterá o Escalão I no valor de 100€ e Flávia Freitas obterá o Escalão I no valor de 100€. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues disse que só agora concluiu a lista definitiva das bolsas de estudo porque só a semana passada uma das candidatas recebeu o resultado da bolsa da universidade. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes agradeceu a informação pois já estava a demorar a conclusão da atribuição das bolsas. -----

----- O Sr. Vice-Presidente mencionou que mesmo não estando aprovadas definitivamente os valores das bolsas têm feito pagamentos aos candidatos. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes pediu esclarecimentos sobre a lista provisória e a definitiva que os valores do rendimento coletável são diferentes. ---

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues disse que irá verificar esses valores, mas que os valores finais são os corretos. -----

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que poderá ser uma falha de redação a passar os dados para as tabelas apresentadas. Questionou se for esse o caso se os valores finais apresentados podem ser aprovados. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que sim que só quer salvaguardar que os valores estejam bem apurados nem para beneficiar nem para prejudicar ninguém. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

DELAGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

----- Esteve presente o estudo para a fundamentação das adendas aos contratos interadministrativos de delegações de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. -----

----- Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 115.º e no n.º 2 do artigo 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contraentes públicos, no caso o Município das Lajes das Flores e as Juntas de Freguesia, devem promover os estudos necessários de modo a que a concretização da transferência de competências assegure a demonstração dos seguintes requisitos: a) O não aumento da despesa pública global; b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais; d) A aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública. Acresce, que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 135.º, da supracitada Lei, a concretização da delegação de competências deve ser efetuada no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação. Decorrendo ainda, do seu articulado a necessidade dos contratos serem aprovados pelos órgãos deliberativos do Município e da Freguesia, sobre proposta dos respetivos órgãos executivos, o que pressupõe obviamente a necessidade de todo o processo ser objeto de negociações entre o delegante e os delegados. Neste contexto, foi realizado um processo negocial, com vista a acordar quais, as competências objeto de delegação na Junta de Freguesia, de modo que a garantir o cumprimento de todos os pressupostos e princípios, referidos nos parágrafos anteriores. Assim sendo para a Junta de Freguesia da Fajã Grande foi reforçado as seguintes delegações de competências: reparação e manutenção de diversos parques de retenha de animais; arranjos de capeados das ruas municipais da freguesia; e limpeza e manutenção dos caminhos vicinais. A determinação das verbas a transferir, foram obtidas de acordo com a seguinte metodologia: a) considerou-se em primeiro lugar as competências delegadas; b) em seguida as áreas abrangidas, a maior ou menor dificuldade do acesso aos locais de realização dos trabalhos e a complexidade destes; c) depois as necessidades em mão-de-obra e materiais para a sua execução; d) por fim considerou-se os custos hora da mão-de-obra apurados na contabilidade do Município, tendo-se levado em linha de conta o nível remuneratório mais baixo da categoria de assistente operacional, sem contar com o RMMG (retribuição mínima mensal garantida), isto é 821,83 euros (oitocentos e vinte e um euro e oitenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal irá transferir para a Junta de Freguesia da Fajã Grande, para reforço do financiamento da competência delegada de reparação e manutenção de diversos parques de retenha de animais o montante de 500,00€ (quinhentos euros), para o reforço de limpeza e manutenção dos caminhos vicinais o montante de 1000,00€ (mil euros) e para o reforço de arranjos de

capeados das ruas municipais da freguesia, o montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

----- A Câmara Municipal irá transferir para a Junta de Freguesia da Fajãzinha, para reforço do financiamento da competência delegada de manutenção da rede de abastecimento de água para uso pecuário o montante 500,00€ (quinhentos euros), para reforço do financiamento da competência delegada de limpeza e manutenção dos caminhos vicinais o montante de 1000,00€ (mil euros) e para o reforço limpeza e manutenção das vias municipais o montante de 1000,00€ (mil euros). -----

----- A Câmara Municipal irá transferir para a Junta de Freguesia da Fazenda, para reforço do financiamento da competência delegada de manutenção da rede de abastecimento de água para uso pecuário o montante de 500,00€ (quinhentos euros), para o reforço do financiamento da competência delegada de reparação e manutenção de diversos parques de retenha de animais o montante de 500,00€ (quinhentos euros), para reforço do financiamento da competência delegada de Arranjos de capeados das ruas municipais da freguesia o montante de 500,00€ (quinhentos euros) e para o reforço do financiamento da competência delegada de limpeza e manutenção dos caminhos vicinais no montante de 1000,00€ (mil euros). -----

----- A Câmara Municipal irá transferir para a Junta de Freguesia do Lajedo, para reforço do financiamento da competência delegada de manutenção da rede de abastecimento de água para uso pecuário o montante de 500,00€ (quinhentos euros) e para reforço do financiamento da competência delegada de arranjos de capeados das ruas municipais da freguesia o montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

----- A Câmara Municipal irá transferir para a Junta de Freguesia das Lajes, para reforço do financiamento da competência delegada de manutenção da rede de abastecimento de água para uso pecuário o montante de 500,00€ (quinhentos euros), para reforço do financiamento da competência delegada de reparação e manutenção de diversos parques de retenha de animais o montante de 500,00€ (quinhentos euros), para reforço do financiamento da competência delegada de arranjos de capeados das ruas municipais da freguesia o montante de 500,00€ (quinhentos euros), para reforço do financiamento da competência delegada de limpeza e manutenção dos caminhos vicinais o montante 1000,00€ (mil euros), para reforço do financiamento da competência delegada de recolha de resíduos volumosos na freguesia o montante de 1000,00€ (mil euros) e para reforço do financiamento da competência delegada de limpeza dos jardins dos Morros e Monte da freguesia das Lajes o montante de 1000,00€ (mil euros). -----

----- A Câmara Municipal irá transferir para a Junta de Freguesia da Lomba, para reforço do financiamento da competência delegada de manutenção da rede de abastecimento de água para uso pecuário o montante de 500€ (quinhentos euros), para reforço do financiamento da competência delegada de arranjos de capeados das ruas municipais da freguesia o montante de 500,00€ (quinhentos euros) e para reforço do financiamento da competência delegada de 1500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

----- A Câmara Municipal irá transferir para a Junta de Freguesia do Mosteiro, para reforço do financiamento da competência delegada de manutenção da rede de abastecimento de água para uso pecuário o montante de 500,00€ (quinhentos euros) e para reforço do financiamento da competência delegada de arranjos de

capeados das ruas municipais da freguesia o montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes acha bem proceder se a esses aumentos das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia através das delegações de competências, mas a média que fazem do valor que crescem pelas horas não acha que seja equiparado aquilo que a Câmara Municipal paga aos seus funcionários nem a prestadores de serviços como por exemplo quem corta as mondas e limpeza de bermas. -----

----- O Sr. Vice-Presidente disse que as delegações de competências aumentaram em cerca de 20%, mencionou que as delegações de competências não têm por finalidade pagar tudo o que tem de ser feito em cada uma das atividades durante o ano, mas sim um complemento ao FEF que as Juntas de Freguesia recebem de forma a que talvez consigam ter um ou dois funcionários a tempo inteiro durante a maior parte do ano beneficiando as Juntas de Freguesia e as pessoas que nelas possam trabalhar. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes regista a colaboração harmoniosa que se verifica entre as Juntas e a Câmara Municipal. -----

----- O Sr. Vice-Presidente disse que estas delegações de competência não são definitivas podendo serem alteradas com retirada ou adição de competências desde que ambas as partes concordem. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes mencionou que a Junta de Freguesia da Fajã Grande deixou de ter as delegações de competências dos jardins municipais e dos monstros (lixo-grado). -----

----- O Sr. Vice-Presidente mencionou que a Junta de Freguesia da Fajã Grande nunca teve delegação de competência para a recolha de lixo grado vulgo monstros. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que não tinham delegação, mas faziam a recolha. -----

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que o que a Junta de Freguesia faz a recolha deste tipo de resíduos porta a porta, sempre que solicitado pelos residentes, mas só e apenas por sua iniciativa, de seguida depositavam junto ao armazém da Junta e/ou no ecocentro construído ou em construção. As colocações deste tipo de resíduos nesses locais originaram queixas, o que levou a que a Junta de Freguesia pedisse ajuda à Câmara Municipal para retirar os resíduos. Acrescentou que a Câmara Municipal está sempre disponível para colaborar com todas as Juntas de Freguesia e que neste caso também colaborou, no entanto, a Câmara Municipal nunca poderá ser responsável por depósitos de qualquer tipo de resíduos em locais propriedade da própria Junta. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que a Junta de Freguesia não fez queixa de a Câmara deixar acumular lixo no eco centro que têm estava apenas a registar que tinha ideia de a Junta já tinha tido esse serviço antes e que tinham deixado de o ter. -----

----- O Sr. Vice-Presidente mencionou que como delegação de competências nunca tiveram a única Junta de Freguesia que tem é a das Lajes. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que a única coisa que a Junta de Freguesia informou foi que desde que a Câmara Municipal tem um funcionário a tempo inteiro na Fajã Grande, há cerca de dois anos, que os contentores e as papeleiras nunca mais foram lavados nem desinfetados e que as pessoas da freguesia queixam se com essa situação. -----

----- O Sr. Vice-Presidente disse que na Fajã Grande têm um funcionário e que por vezes mais do que um e que não faz trabalhos somente na Fajã Grande podendo até virem às Lajes. No inverno os contentores podem não serem lavados com tanta frequência como no verão pelos motivos que conhecemos, aumento de número de pessoas na Ilha devido ao turismo e respetivo aumento de produção de resíduos. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que a informação que lhe foi dada que nunca mais foram lavados nem desinfetados apenas está a passar a mensagem dos habitantes da freguesia. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade bem como remeter para a Assembleia Municipal. -----

MAPA DE PESSOAL

----- Estiveram presentes os documentos referentes ao mapa de pessoal nos quais indicava o número de funcionários por postos de trabalho ao serviço da Câmara Municipal. A primeira alteração para o ano de 2024 na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira passa a estar previsto para técnico superior uma vaga na área de contratação pública um lugar a ocupar. Uma vaga a ocupar para assistente técnico na área de taxas, águas, património e tesouraria. Duas vagas para assistentes operacionais a ocupar na área de expediente, arquivo e documentação. Na Unidade Orgânica de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos, Equipamentos e Ambiente a ocupar uma vaga para assistente técnico na área de obras, urbanismo e serviços urbanos e cinco vagas a ocupar para de assistentes operacionais na área de ambiente, resíduos e água. Afeto diretamente à Presidência a ocupar uma vaga para técnico superior na área de veterinária. -----

----- O Sr. Vice-Presidente mencionou que estarem para abrir cinco vagas para assistentes operacionais para motorista de pesados, limpeza de jardins, Museu e ATL. Novas vagas propostas neste mapa: seis assistentes operacionais, dois assistentes técnicos e um técnico superior. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade bem como remeter para a Assembleia Municipal. -----

CONCURSO

----- Esteve presente a proposta n.º 06/2024 - Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lajes das Flores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual (doravante LTFP), torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal, se encontrará aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação de presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, a seguir enunciados: -----

----- Um posto de trabalho, Assistente Operacional na área de Atividades de Tempos Livres (ATL), para a Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e

Financeira, da Estrutura e Organização da Câmara Municipal das Lajes das Flores a que se reporta o Edital 869/2014 publicado no DR, 2.ª série n.º 184, de 24 de setembro de 2014, com as alterações previstas no Regulamento 275/2020, de 23 de março de 2020, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Quatro postos de trabalho, Assistente Operacional, na Unidade Orgânica de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos, Equipamentos e Ambiente, da Estrutura e Organização da Câmara Municipal das Lajes das Flores a que se reporta o Edital 869/2014 publicado no DR, 2.ª série n.º 184, de 24 de setembro de 2014, com as alterações previstas no Regulamento 275/2020, de 23 de março de 2020, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante CPA; Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, doravante Portaria; Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e demais legislações aplicáveis. Prazo de validade: Nos termos do artigo 25.º da Portaria, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum. Âmbito do recrutamento: Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, far-se-á de entre trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, conforme deliberações a que acima se faz referência, nos termos e limites fixados no Mapa Global Consolidado de Recrutamento deste Município, para o corrente ano, aprovado pelo órgão executivo a 11 de janeiro de 2024. Local de trabalho: Área geográfica do Município das Lajes das Flores. Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP complementado pelas seguintes funções inerentes à qualificação profissional exigida, no âmbito de atuação da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos, Equipamentos e Ambiente, serviços integrantes da estrutura e organização do Município das Lajes das Flores a que se reporta o Edital n.º 869/2014, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 184, de 24 de setembro de 2014. -----



----- Ref. A - Um posto de trabalho, Assistente Operacional na área de Atividades de Tempos Livres (ATL), para a Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, com as seguintes funções: encaminhamento e acompanhamento das crianças e utilizadores do ATL; assegurar a execução de atividades educativas e pedagógicas; cooperação nas atividades que visem a segurança de crianças no ATL; realização, no interior e exterior, de tarefas de apoio de modo a permitir o bom funcionamento do serviço; limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações municipais, bem como do material e equipamento didático; Execução de outras tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços. -----

----- Ref. B - Quatro postos de trabalho, Assistente Operacional, na Unidade Orgânica de Obras; Urbanismo, Serviços Urbanos, Equipamentos e Ambiente da Estrutura e Organização da Câmara Municipal das Lajes das Flores para as áreas e funções seguintes: Ref. B1 - dois assistentes operacionais na área de condutor de pesados, a desempenhar as seguintes funções: competências para conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana e recolha de lixo; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, veículos pesados, articulados; zelar pela conservação e limpeza das ferramentas e equipamento; proceder ao transporte de diversos materiais. O candidato deve ser detentor das seguintes cartas de condução: B1 - veículos como os triciclos (3 rodas) e quadriciclos, os conhecidos "microcarros" e moto 4; B - veículos ligeiros; C1 - veículos pesados de mercadorias com peso bruto não superior a 7.500 kg podendo ser-lhes atrelado um reboque cujo peso bruto não ultrapasse os 750 kg; C - veículos pesados de mercadorias (sem limite de peso); certificado de Motorista Categoria C (CAM) - Documento emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes - IMT, a favor dos condutores profissionais de veículos pesados, após terem frequentado uma formação com duração de 280, 140 ou 35 horas, consoante a data de emissão da carta de condução da categoria C e D, pesados de mercadorias e de passageiros. Ref. B2 - um assistente operacional na área de cantoneiro e limpeza de jardins, a desempenhar as seguintes funções: conservação e manutenção de corte de erva junto às estradas; desmatção de taludes, poda de árvores e manutenção de sobras de estrada; manuseamento de ferramentas manuais e mecânicas de corte; zelar pela conservação e limpeza das ferramentas e equipamentos; limpeza de caminhos, sarjetas e edifícios municipais; limpeza e conservação de jardins e parques municipais; remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas. Ref. B3 - um assistente operacional na área de museu, a desempenhar as seguintes funções: acolhimento e encaminhamento de visitantes, assegurando o apoio na vigilância e segurança dos mesmos; conservação, manutenção e limpeza das instalações do museu e respetivos núcleos/serviços municipais; trabalhos de salvaguarda e conservação preventiva de espólio e peças dos acervos museológicos; apoio à montagem e desmontagem de exposições; preparação de espaços para eventos culturais e demais atividades; execução de outras tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços. -----

----- Remuneração base prevista: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, será determinado com base na atualização prevista no Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, de acordo com as disposições do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 5.ª e nível remuneratório 5.º, da carreira de Assistente Operacional, atento o disposto no presente diploma

legal, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 821,83€. À remuneração referida, acresce a remuneração complementar calculada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2023/A, de 20 de outubro, na sua atual redação. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente: nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação. Nível habilitacional exigido: a titularidade da escolaridade obrigatória a que corresponde o grau previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da LGTFP; nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP permite-se a candidatura a quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição da referida habilitação. Atento ao disposto no artigo 35.º da LTFP não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, posto de trabalho idêntico àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em situação de mobilidade, conforme o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. Formalização das candidaturas: prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 12.º da Portaria. Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste município em www.cmlajesdasflores.pt, no separador “Setor dos Recursos Humanos”, podendo ser enviados para o email geral@cmlajesdasflores.pt. Excecionalmente, atendendo à carreira/categoria em causa, e ao facto de nem todas as pessoas disporem de e-mail, é permitida a entrega pessoalmente ou remetida por correio em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Lajes das Flores, sito na Avenida do Emigrante N.º 4, 9960-431 Lajes das Flores. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais e específicos de admissão ao procedimento concursal, designadamente: fotocópia do certificado das habilitações académicas; currículo vitae detalhado e atualizado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras), anexando os respetivos documentos comprovativos das formações e experiência profissional, sob pena de as mesmas não serem consideradas na aplicação da avaliação curricular; fotocópias dos certificados das ações de formação profissional, de onde conste a data de realização e duração das mesmas; declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de



maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último; comprovativo da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. Os candidatos ao procedimento com a referência B1, para recrutamento de dois assistentes operacionais na área de motorista de pesados, devem também apresentar documento comprovativo da titularidade das cartas de condução anteriormente, bem como o documento comprovativo do certificado de aptidão de motorista de veículos pesados de mercadorias (CAM). Os candidatos em Situação de Valorização Profissional deverão apresentar documento comprovativo dessa situação. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, com as adaptações efetuadas, para a Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma, assim como os meios/condições especiais de que necessitam para a realização dos métodos de seleção. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Os candidatos trabalhadores do Município de Lajes das Flores ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual. Métodos de seleção: no presente recrutamento e em conformidade com o artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios e facultativos ou complementares: prova de Conhecimentos (PC); avaliação Psicológica (AP); entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção, caso não exerçam a opção pelos métodos previstos no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura, são adotados os seguintes métodos de seleção: avaliação Curricular (AC); avaliação Psicológica (AP); entrevista de Avaliação de Competências (EAC). A Ordenação Final (OF) dos candidatos, que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento, de acordo com o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou juízo de não apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, não se lhes aplicando o método de seleção seguinte, sendo igualmente excluídos os candidatos que não compareçam para a sua realização. Prova de Conhecimentos (PC) - de realização individual e caráter prático, com uma duração de até 60 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos relacionados



diretamente com as funções inerentes aos postos de trabalho postos a concurso visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências dos candidatos necessárias ao exercício das competências e/ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho em recrutamento. A PC será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como, Perceção e Compreensão da Tarefa, Qualidade de Realização, Celeridade na Execução e Grau de Conhecimentos Demonstrados e versará sobre tarefas correntes dos postos de trabalho em causa. Aquando da realização da prova de conhecimentos, os candidatos deverão apresentar-se munidos de identificação por meio idóneo.

Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Esta avaliação é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida relativa ao último período avaliado. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, obrigatoriamente os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho relativa ao último período avaliado em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos seguintes: elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes, e expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção. Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, com as adaptações efetuadas, para a Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, é observada a quota de emprego de pessoas com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da mesma Portaria, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas no sítio da Internet da Câmara das Lajes das Flores em www.cmlajesdasflores.pt e será facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito. Os candidatos excluídos, são notificados para a realização da audiência prévia nos termos do Código do



Procedimento Administrativo, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria. Os candidatos admitidos são convocados para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. Publicitação das listas: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal das Lajes das Flores e disponibilizadas na sua página eletrónica, nos termos do artigo 22.º da Portaria. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação final, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal das Lajes das Flores e disponibilizada no seu sítio da Internet www.cmlajesdasflores.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República sobre a sua publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. Composição do Júri: Presidente: Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos – Vice-Presidente da Câmara Municipal; Vogais Efetivos: Armando Filipe Mateus Cordeiro Felizardo Rodrigues – Vereador da Câmara Municipal; Cíntia Marisa Pereira de Freitas – Eng.ª Civil. Vogais Suplentes: Márcio Alexandre Nunes Furtado – Coordenador Técnico; Nelson Deodato Valadão Furtado – Eng.º Civil. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado no Diário da República 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal das Lajes das Flores, e na Bolsa de Emprego Público no 1º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

PARA CONHECIMENTO

----- Esteve presente o parecer do jurista relativamente à deliberação do Associativismo. -----

----- O Sr. Vice-Presidente informou que o parecer do jurista em relação á falta de *quórum* ou não a quando da deliberação dos valores a atribuir no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo foi de que se no início da reunião existia *quórum* as deliberações poderiam ser tomadas mesmo que a maior dos presentes se ausentassem por impedimento de fazerem parte das instituições abrangidas. -----

----- O Sr. Vereador Hélio Freitas disse não concorda com esse parecer e que irá remeter o assunto para a Inspeção Administrativa Regional se pronunciar. -----

----- Esteve presente uma informação – Alteração ao orçamento – Inscrição da verba do novo Fundo do Orçamento do Estado. -----

----- E os pagamentos efetuados na última quinzena. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

----- Eram doze horas e cinco minutos. -----

----- E eu, *Deodato Valadão Furtado* a redigi e subscrevi: --



A Secretária


